



Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Spam Marcar Mais

Caixa de entrada

539

Rascunhos

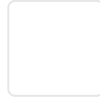
Enviados

Spam

Lixeira

Re: ESCLARECIMENTO EDI...

Mensagem 1 de 2260



De **JRS PNEUS PNEUTEX LTDA**
Para **licitacoes@queluzito.mg.gov.br**
Data **Hoje 10:49**

BOII DIA,

Solicito esclarecimento referente ao Pregão Presencial nº 52/2019, Processo Licitatório nº 80/2019, objeto PNEUS. No Edital, no Item "10 – Dos Documentos de Habilitação", no subitem "10.5.2, lê-se:

Certificado de regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE dos pneus, Cadastro de Fabricação de Pneus e similares, de acordo com a Resolução do CONOMA nº416/2009, bem como, instrução normativa IN nº01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente , (A certificação deverá ser apresentada conforme marcas descritas na proposta comercial).

Neste subitem solicita apresentação do Certificado do IBAMA em nome do Fabricante, mas cita também a resolução do CONAMA nº 416/2009.

Nesta resolução citada no Edital, deixa claro que os Pneus Importados também passam pela mesma vistoria dos Pneus Nacionais, sendo obrigados a cumprirem as mesmas exigências.

"Considerando que a liberdade do comércio internacional e de importação de matéria-prima não devem representar mecanismo de transferência de passivos ambientais de um país para outro, resolve".

Visto que na Resolução do CONAMA nº 416/2009 e a da Instrução Normativa IN nº 01/2010, não diferem as obrigações a serem cumpridas para Importadores e Fabricantes. Preciso saber se poderá ser

apresentado o Certificado do IBAMA apenas em nome do Fabricante, ou se será aceito também a apresentação em nome do IMPORTADOR?

Razão Social: **JRS PNEUS LTDA**

CNPJ: 07.620.907/0001-00 – Insc. Estadual: 001009781.00-53

Endereço: Rua Joaquim Machado Guimarães, 350 1I, Rasa, Ponte Nova/MG – CEP 35.430-304.

Atenciosamente,

Jéssyca Gomes e Josiane Lopes

Setor de Licitações

31 3817-2224

